



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.687/2015

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR, E PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Domingos Martins, a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar poderá ter por objetivos:

- I- VETADO;
- II- Conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças quanto à importância da educação formal;
- III- Criar um espaço para debate e reflexão que definam metas e caminhos, para que os jovens atinjam seus objetivos profissionais;
- IV- Prover a formação de cidadãos críticos e conscientes de suas responsabilidade e de seus direitos.

Art. 3º As atividades a serem realizadas na Semana de Combate à Evasão Escolar poderão compreender a apresentação de vídeos, palestras, dinâmicas em grupo e ações de voluntariado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, instituições privadas, fundações e organizações não-governamentais, visando à plena execução das atividades pretendidas para Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 5 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito